LEI MUNICIPAL Nº 1006 DE 18m DE JULHO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o direito de posse de uma área de terra ao SR. RENATO CAMINHA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de posse ao SR. RENATO CAMINHA, de uma área de terra medindo 961,00 m2 situado na Vila Delta do Jacuí, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Travessa do Jacuí
- AO SUL: Com Banhado
- AO LESTE: Sindicato dos Pescadores
- AO OESTE: Vitalino dos Santos

ARTIGO 2º - O imóvel ora cedido destina-se a residência do SR. RENATO CAMINHA.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 1995.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLIQUE-SE:

SAMARA CUNHA
DIRIGENTE DE EQUIPE

Nº às fls. do livro respec.